



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.995, DE 1º DE JULHO DE 2020

Autógrafo nº 162/2020 – Projeto de Lei nº 154/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 30 de junho de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para atender a despesas com a Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.301.0079	Saúde mais perto de você: ampliando acesso e qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.1	Atividade		
10.302.0079.2.174	Manutenção das atividades/ações/serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	750.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	400.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	350.000,00
FONTE DE RECURSO	02 – Transferências de Recursos Estaduais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:

I – repasse de recursos financeiros vinculados à saúde, transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 28 de abril de 2020, decorrente da Emenda Parlamentar Estadual sob nº 2020.86.16514 – Resolução SS nº 55, de 23 de abril de 2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

II – repasse de recursos financeiros vinculados à saúde, transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 28 de abril de 2020, decorrente da Emenda Parlamentar Estadual sob nº 2020.3.16915 – Resolução SS nº 55, de 23 de abril de 2020, no valor de R\$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais);

III – repasse de recursos financeiros vinculados à saúde, transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 14 de maio 2020, decorrente da Emenda Parlamentar Estadual sob nº 2020.38.15902 – Resolução SS nº 69, de 12 de maio de 2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IV – repasse de recursos financeiros vinculados à saúde, transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 14 de maio de 2020, decorrente da Emenda Parlamentar Estadual sob nº 2020.35.16781 – Resolução SS nº 69, de 12 de maio de 2020, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); e

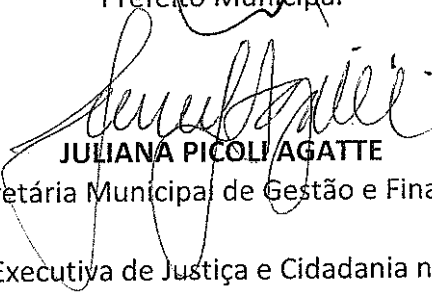
V – repasse de recursos financeiros vinculados à saúde, transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 14 de maio de 2020, decorrente da Emenda Parlamentar Estadual sob nº 2020.58.16896 – Resolução SS nº 69, de 12 de maio de 2020, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).


Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de julho de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).